



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (REC)	
Data:	Joaçaba SC, dia 01 de agosto de 2025.
De:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O DANCE JOAÇABA 2025

1. Identificação do Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 110 (cento e dez) troféus personalizados, para atendimento à necessidade da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos de Joaçaba, em virtude da realização do evento Dance Joaçaba 2025, que ocorrerá nos dias 15 a 17 de agosto de 2025, no Centro de Eventos Dário Bortoluzzi.

2. Justificativa da Escolha do Fornecedor

Para atender à necessidade da Administração Pública, foram solicitados três orçamentos, obtendo-se as seguintes propostas:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Valor Unitário
PLACRIL (<i>selecionado</i>)	03.409.052/0001-04	R\$ 7.700,00	R\$ 70,00
Wish Personalizados	47.973.720/0001-05	R\$ 8.800,00	R\$ 80,00
Duda Meneguii Ateliê	43.322.688/0001-39	R\$ 9.350,00	R\$ 85,00

Após análise técnica e de conformidade com o Termo de Referência, verificou-se que a empresa PLACRIL apresentou a proposta mais vantajosa, com menor preço global e plena aderência às especificações exigidas, atendendo aos critérios de qualidade, prazos de entrega e personalização.

Desta forma, a escolha da empresa PLACRIL se baseia no princípio da economicidade e na vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Vantajosidade da Contratação Direta

Além de apresentar o menor preço entre as propostas válidas, a empresa escolhida demonstra capacidade técnica para a execução do objeto no prazo necessário (até 12/08/2025) e com a qualidade exigida. A contratação direta, neste caso, revela-se a forma mais célere e eficiente para garantir a execução do evento com sucesso, dentro dos prazos legais e administrativos.

4. Conclusão

Diante do exposto, a escolha da empresa PLACRIL – CNPJ 03.409.052/0001-04, pelo valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), está devidamente motivada, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração, justificando-se, assim, a presente contratação por dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

PAULO GUILHERME KRAUSE

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos